



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

LEI Nº 302 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Obrigatoriedade de publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos médicos, com discriminação das especialidades, nos estabelecimentos da Rede Pública de Saúde e nos que prestem o serviço de Saúde Pública de forma terceirizada, no Município de Formosa do Rio Preto-Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar e a atualizar, no site oficial do Município na internet, as listas de espera dos pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos médicos, na área de gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** As listagens disponibilizadas deverão ser específicas para cada modalidade de consulta, exame, intervenção cirúrgica e procedimento médico, com discriminação da especialidade, e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas e todas que prestem o serviço de saúde pública de forma terceirizada.

**Art. 2º** - A divulgação das informações de que trata esta Lei deverá garantir o sigilo dos pacientes, que serão identificados pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Art. 3º** - A lista de espera de que trata esta Lei deverá ser disponibilizada pelo Poder Executivo Municipal, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal e devidamente justificados por profissional médico.

**Art. 4º** - As listas de espera divulgadas deverão conter:

Contato: (77) 3616-2121 – e-mail: prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br  
Endereço: Praça da Matriz, 22 – Centro – CEP 47.990-000, Formosa do Rio Preto/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

I – o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), como forma exclusiva de identificação do paciente;

II - a data de solicitação da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou de outro procedimento médico;

III – a especificação do tipo de consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outro procedimento médico, com a discriminação da especialidade;

IV - a posição que o paciente ocupa na fila de espera;

V – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VI – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

  
Manoel Afonso de Araújo  
Prefeito Municipal

Contato: (77) 3616-2121 – e-mail: prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br  
Endereço: Praça da Matriz, 22 – Centro – CEP 47.990-000, Formosa do Rio Preto/BA

